



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

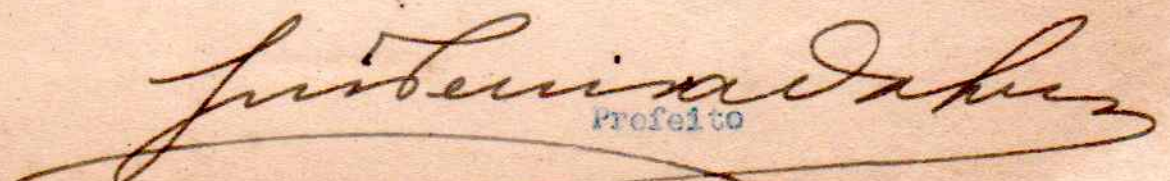
## LEI Nº 110

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sancionei a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de CR\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS CRUZÉIROS), destinada a fazer face as despesas com o pagamento de hospitalização do vereador CAITANO MEDEIROS MACIEL, na Casa de Saúde Maria Lucinda, no Recife.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 11 de Agosto de 1956

  
Prefeito

a) José Pereira da Luz.